



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E A EMPRESA ADENIRA BARRETO - ME

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.604.081/0001-39, com sede na Rua Martins Coelho, nº 96, Centro, CEP 11.800-000, em Juquiá, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente, o Senhor **CLAUDIO SOUSA DOS SANTOS**, portador do RG. N.º 21.527.593-7 e do CPF/MF. N.º 273.176.278-01, e de outro lado, **ADENIRA BARRETO ME**, empresa Individual, situada á Rua Adelina Lanzarotto, nº 303, Centro - Juquitiba SP, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº 00.593.710/0001-72, nome fantasia **ATLANTICA FILMES**, representada por **ADENIRA BARRETO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 22.218.345-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 165.747.718-54, residente a Estrada dos Carmos, nº 380, Bairro dos Carmos, Juquitiba-SP, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **MARCOS BENEDITO ROSSI RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 7.951.605-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 710.739.148-87, residente e domiciliado na Rua Adelina Lazarotto nº 303, Juquitiba-SP, procuração anexa, lavrada perante do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Juquitiba, Comarca de Itapeceirica da Serra, fls. 060/061, do livro 102, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato nº 03/2015 de prestação de serviços técnicos especializados, firmado em 06 de abril de 2015, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Fica prorrogado o contrato supra citado por mais 12 (doze) meses a partir de 05 de Abril de 2016. O valor global do presente contrato passa a ser de **R\$ 3.463,20** (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de **R\$ 288,60** (duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), reajustado de acordo com a cláusula 4ª do contrato original, cujo pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante emissão de NF de serviços, de preferência NF eletrônica.

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354 / 3844-1746

E-mail: camarajuquia@juquianet.com.br

Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br

Rua Martins Coelho, 96 – Centro – CEP 11800-000 – JUQUIÁ – SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula 2ª - O presente termo aditivo tem por objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de sistema de busca de leis, incorporado ao Portal de Transparência da CONTRATANTE, cujo endereço é www.camarajuquia.sp.gov.br, com listagem dos arquivos em pdf e com opção de preview, impressão e download por qualquer cidadão com acesso à internet.

Cláusula 3ª - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e mesmos efeitos jurídicos, juntamente com as testemunhas abaixo.

Juquiá/SP, 05 de Abril de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
Contratante

ADENIRA BARRETO ME
Contratado

Testemunhas:

1) _____

2) _____

VISTO DA DIRETORIA JURÍDICA: _____